

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 720/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4068/2016- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional da servidora MÁRCIA REIS LIMA em relação à liberação indevida do preso VALDEMIRO COSTA SILVA (ou VALDEIRO OLIVEIRA SANTIAGO), ocorrida em 17/09/2016, na Central de Triagem Metropolitana I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a absolvição da servidora.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a absolvição da servidora MÁRCIA REIS LIMA e o arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional do servidor;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 206320**

**PORTARIA Nº 615/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 5440378. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa J L COMÉRCIO LTDA - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de Cadeados Tetra, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais desta Autarquia, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206415**

**PORTARIA Nº 618/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 049/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Algema) para suprir as necessidades da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, para suprir as necessidades desta Autarquia, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206419**

**PORTARIA Nº 622/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente

(médico, odontológico e de enfermagem) fracassados no PE nº 052/2015, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública – Jovens/ Adultos; Cadeia Pública – Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino – São Felix Do Xingú; E Cadeia Pública de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (ITENS 7, 9, 10 e 11), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206423**

**PORTARIA Nº 641/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA, matrícula nº 572118421. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 156/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa MATHEUS FELIPE GALVÃO e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206447**

**PORTARIA Nº 627/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 142/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 206427**

**Portaria nº. 534/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 12 de julho de 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria n. 264/2017. Processo n. 4213/2017. Assunto: Apuração da tentativa de fuga dos presos EDICLEI SANTOS DA SILVA e WELLINGTON PAES DA SILVA, ocorrida em 19/03/2017, no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci;

Portaria n. 751/2016. Processo n. 4080/2016. Assunto: Apuração dos fatos narrados nos Ofícios n. 291 e 371/2016/PJPP, oriundos da Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras, referentes ao preso ALBERONE RABELO RIBEIRO, à época pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana I;

Portaria n. 222/2017. Processo n. 4199/2017. Assunto: Apuração dos fatos narrados no Relatório datado de 30/03/2017, referente a uma mídia supostamente pertencente ao preso JACQUES LAURENCE DO NASCIMENTO SILVA do Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes”;

Portaria n. 353/2016. Processo n. 3892/2016. Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga dos presos MOADIR CAVALCANTE SANTOS e JADER DE SOUSA ALMEIDA, ocorrida em 13/05/2016, no Centro de Recuperação Regional de Altamira;

Portaria n. 406/2017. Processo n. 4247/2017. Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga do preso JOÃO JOSÉ DE JESUS BORGES DIAS, detectada, no dia 21/05/2017, Central de Triagem da Cremação;

Portaria n. 401/2016. Processo n. 3920/2016. Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga do preso ADAILTON DA SILVA CONCEIÇÃO, ocorrida em 20/05/2016, no Centro de Recuperação Regional de Altamira;

Portaria n. 774/2016. Processo n. 4079/2016. Assunto: Apuração dos fatos narrados no Ofício n. 321/2016/MP/4ªJMAB de 25/04/2016, referente ao preso THEILLON NUNES, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes”;

Portaria n. 354/2016. Processo n. 3892/2016. Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga do preso MÁRCIO MOURA DE FREITAS, ocorrida em 31/12/2015, no Centro de Recuperação Regional de Altamira;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 206309**

**Portaria nº. 538/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 13 de julho de 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1007/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 3734/2015- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor ZAQUEU COSTA E SILVA em relação às circunstâncias da fuga do preso LINDONJHONSON SILVA ROCHA, ocorrida em 16/11/2015, no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes”.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão.

RESOLVE: I – Acatar, parcialmente, conforme fundamentação exarada no feito, o relatório conclusivo e aplicar ao servidor ZAQUEU COSTA E SILVA a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto nos artigos 177, incisos VI c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX, todos do RJU;

II – Considerando a exoneração ad nutum do servidor e diante da impossibilidade da aplicação, em concreto, dessa penalidade, apenas registrar nos assentamentos funcionais após a certificação do trânsito em julgado, remetendo cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as devidas providências.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 206316**

**PORTARIA Nº 635/2017 – GAB/ SUSIPE**

**Belém, PA, 20 de Julho de 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 150/2016/SUSIPE, celebrado